



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 90688 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA N° 15219** datada de 17 de Abril de 2014 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 106 (cento e seis) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 1º Pavimento elevado do Bloco "I" (i), integrante do Conjunto "RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3", situado à Rua Frei Miguelinho, s/nº, bairro Inhamã, deste Município de Igarassu-PE, composto de: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos sociais; 1 (um) WC-banheiro, cozinha com área de serviço, com uma área real privativa de 41,79m², área real comum de 8,15m², totalizando uma área de 49,94m², e ainda, 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta, para automóvel de passeio de médio porte, uma fração ideal de terreno de 0,0029762 do Lote único da Quadra 03 (três), do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÍTIO VIVER, medindo 20.811,73m² (vinte mil, oitocentos e onze vírgula setenta e três centavos), com as seguintes características: limita-se ao Norte, com uma via projetada; ao Sul, com as Propriedades Sítios Santa Cecília e São José; ao Leste, com uma via projetada e quadra 4, resultante do mesmo desmembramento; e, ao Oeste, com as indústrias "Norton" e "Gerdau", terras do "Sr. Luiz" e do "Sr. Enedino da Silva".

Proprietário: SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01/02, R-4 (Registro do Loteamento), Matrícula nº 8.585, em 30/05/2012; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 1, Matrícula nº 12.813, de 06 de junho de 2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 15219 - APONT. 20516. Igarassu, 17 de abril de 2014.
COMPRA E VENDA. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MARIA JOSE COUTINHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida em 07/05/1952, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.504.407-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 331.289.604-53, residente e domiciliada à Avenida Dona Célia Arraes, nº 138, Jordão, na Cidade do Recife-PE, por compra feita a empresa **SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Encruzilhada, na Cidade de Recife-PE, representada por seu gerente, Carlos Galindo Augusto Pacheco, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.159.768-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.569.804-00, com endereço comercial à Rua Castro Alves, nº 62, Aptº 72, Encruzilhada, na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA, GRAN MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua da Harmonia, 305, Casa Amarela, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.078.837/0001-70, legalmente representada; e ainda como **INCORPORADORA/SPE/FIADORA, SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em

CNM Nº: 130583.2.0015219-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UNG07202605.00090

Data: 23/07/2026 08:35:57 SICA Nº: 0025387803

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tipe.jus.br/selodigital>

Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, firmado em 05 de dezembro de 2013, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); a) Recursos próprios: R\$ 21.974,06; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00. c) Desconto concedido pelo Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.960,00; d) Com Financiamento: R\$ 45.065,94; objeto do assentamento seguinte. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, através da Caixa Econômica Federal - agência 0048, em 27/02/2014, no valor de R\$ 516,54, valor de avaliação: R\$ 74.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel Jose da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 15219 - APONT. 20516. Igarassu, 17 de abril de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que a Adquirente **MARIA JOSE COUTINHO**, já qualificada no R-2 acima, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R\$ 45.065,94 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**; alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Encruilhada, na Cidade de Recife-PE, representada por seu gerente, Carlos Galindo Augusto Pacheco, já qualificado no R-2 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 45.065,94, que deverá ser amortizado em 225 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.178.7 - 13/11/2013. Valor da Operação: R\$ 63.025,94. Desconto: R\$ 17.960,00. Valor da Dívida: R\$ 45.065,94. Valor da Garantia: R\$ 74.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses: de construção: 13; de amortização: 225; de Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 388,06. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGAB: R\$ 27,70; Total: R\$ 415,76. Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula oitava. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula terceira; tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-2 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel Jose da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-3 - MAT. 15219 - APONT. 22428. Igarassu, 20 de maio de 2015. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Nos termos do Instrumento Particular de Instituição e a Convenção de Condomínio, firmado em 30 de novembro de 2014, firmado pela proprietária, **SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14, legalmente representada, **INSTITUIU** em Condomínio "pro diviso", nos moldes das Leis nºs. 4.591/1964 (Lei de Condomínio e Incorporações Imobiliárias) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o empreendimento imobiliário denominado **"RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3"**, situado à Rua Frei Miguelinho, s/nº, bairro Inhamã, deste Município de Igarassu-PE, de finalidade exclusivamente residencial, com suas demais características constantes do Memorial de Incorporação devidamente registrado sob o nº R-1, abaixo da Matrícula nº 12.813, de 06/06/2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0015219-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UNG07202605.00090

Data: 23/07/2026 08:35:57 SICA Nº: 0025387803

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-4 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação do apartamento objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento imobiliário **"RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do Requerimento, firmado em 29 de agosto de 2018, pela empresa **SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 19 de dezembro de 2014, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 000402015-88888386 - CEI 70.009.65386/75, emitida em 04/02/2015. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO **"RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3"**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.920**, em 20 de maio de 2015. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de agosto de 2018, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, expedida em 21/05/2015, a averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **1.4105.144.01.1512.0284.2** - sequencial: **1046672.0**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 07 de outubro de 2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento 157800/2020, datado de 02 de Outubro de 2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-8 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 04 de outubro de 2021. **DECURSO DO PRAZO**. Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 07 de outubro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procedo-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 09 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 306079/2022, datado de 06 de setembro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação**

CNM Nº: 130583.2.0015219-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UNG07202605.00090

Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 21 de novembro de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 29 de novembro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 15219 - APONT. 37691. Igarassu, 28 de junho de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 386055/2023, datado de 15 de junho de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 15219 - APONT. 37691. Igarassu, 30 de agosto de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 15219 - APONT. 46161. Igarassu, 24 de outubro de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 635061/2025, datado de 13 de outubro de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 15219 - APONT. 46161. Igarassu, 09 de fevereiro de 2026. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-17 - MAT. 15219 - APONT. 49455. Igarassu, 02 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, firmado em 05 de dezembro de 2013, lançado no R-1 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a

CNM Nº: 130583.2.0015219-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UNG07202605.00090

Data: 23/07/2026 08:35:57 SICA Nº: 0025387803

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 23/03/2026, no valor de R\$ 1.663,20. Valor de avaliação: R\$ 82.976,40. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 025.648, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R\$ 165,95; FERC: R\$ 157,15; FERM: R\$ 15,71; FUNSEG: R\$ 31,43; ISS: R\$ 31,43; Emolumentos: R\$ 1.414,34; Total: R\$ 1.816,01), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0025387803**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 39,02; FERC: R\$ 19,51; FERM: R\$ 1,95; FUNSEG: R\$ 3,90; ISS: R\$ 3,90; Emolumentos: R\$ 175,59; Total: R\$ 243,87), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0025387803. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.UNG07202605.00090. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 23 DE JULHO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0015219-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UNG07202605.00090

Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>